

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano II | Edição nº 208



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Termo de Desistência	6
 Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Autorização de Contratação Direta	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.151 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO MÊS DE JULHO O MÊS DO MERGULHO EM ÁGUA DOCE NA CIDADE DE RIFAINA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º- Fica instituído no município de Rifaina/SP o mês de julho como o Mês do Mergulho em Água Doce, visando incentivar o turismo, a prática esportiva e a conscientização ambiental relacionada aos recursos hídricos locais.

Art. 2º- São objetivos desta Lei:

I - Promover a prática de mergulho em água doce no Município de Rifaina/SP, valorizando o potencial turístico e ambiental da cidade;

II - Incentivar o desenvolvimento do turismo ecológico e de aventura, com foco em atividades subaquáticas em ambientes naturais de água doce;

III - Fomentar a preservação ambiental dos recursos hídricos e dos ecossistemas aquáticos locais, com ênfase na sustentabilidade e na conscientização ecológica;

IV - Apoiar a formação e capacitação de profissionais da área de mergulho, além de proporcionar infraestrutura adequada para a prática segura e responsável.

Art. 3º- O município de Rifaina, por intermédio do Poder Executivo, poderá realizar ações para promover, divulgar e fomentar o mergulho em água doce como atividade turística sustentável, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

Art. 4º- O Município poderá estabelecer parcerias com:

I - Instituições de ensino e associações de mergulho para promover cursos e programas educativos sobre as práticas de mergulho em água doce;

II - Empresas privadas especializadas em turismo de aventura e em atividades subaquáticas para a promoção de pacotes turísticos e eventos relacionados ao mergulho;

III - Órgãos ambientais e associações de preservação da natureza para a proteção das áreas de mergulho e dos ecossistemas aquáticos da região.

Art. 5º - A prática de mergulho em água doce deve estar sempre associada à preservação ambiental, sendo obrigatória a adoção de práticas responsáveis que minimizem impactos negativos nos ecossistemas aquáticos locais. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - Proibição de práticas de mergulho que coloquem em risco a saúde dos ecossistemas aquáticos, como a coleta de espécies, a poluição das águas ou o desrespeito às normas

ambientais;

II - Incentivo à utilização de equipamentos de mergulho que não prejudiquem o meio ambiente, como os que não liberam resíduos ou produtos tóxicos nas águas;

III - Promoção de programas de limpeza de fundos aquáticos, com o apoio de mergulhadores voluntários e organizações ambientais.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 13 de março de 2025.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2025:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS PREPARATÓRIAS PARA CONCURSO PÚBLICO A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 17h do dia 13/03/2025 às 08h30 do dia 26/03/2025

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 26 de março de 2025 às 08:30

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 26 de março de 2025 às 08:30 ÀS 09:30

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:26 de março de 2025 às 09:30

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites: www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br.Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro,Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

--

Rifaina, 12 de março de 2025

Wilson Alves da Silva Junior-Prefeito Municipal

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA: 40/2025:

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 13/03/2025 das 09:00 até o Dia 19/ 03 /2025 às 08:30



horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 19/ 03 /2025 a partir das 09:05 horas com duração de 06 (seis) horas de disputa.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites:

www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina, 13 de março de 2025.

Wilson Alves Da Silva Júnior

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA:38/2025.

Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE VEÍCULO, MAQUINAS E CAMINHÕES PARA A FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS

PROPOSTAS: Do dia **13/03/2025** das 17:00 até o dia **19/ 03 /2025** às 08:30 horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **19 / 03 /2025** a partir das

09:05 horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

--

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

RIFAINA 12 DE MARÇO DE 2025

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA- 27/2025

DISPENSA:27/2025

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS COM ANESTESISTAS PARA O HOSPITAL SÃO JOAQUIM

CONTRATADO: UNIMED DE FRANCA SOC COOPDE SERVIÇOS MED E HOSPITALARES

VALOR ESTIMADO: R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS)



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

INSCR. EST.:ISENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIFAINA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições legais constantes do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, RESOLVE:

- 1 - CONVOCAR** o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo – Edital nº 001/2025, relacionados no **ANEXO I** que fica fazendo parte integrante desta convocação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Rifaina, localizada na Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Rifaina – SP, no Departamento de Recursos Humanos – DRH, **no período de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, até o dia 15 (quinze) de março do corrente ano, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos de documentação.**
- 2 – O NÃO** comparecimento dentro do prazo estabelecido no Item 1 ou caso o candidato **NÃO** apresente toda a documentação obrigatória mencionada no edital, acarretará automaticamente na **ELIMINAÇÃO** dos mesmos do concurso.
- 3 -** Neste caso, o Poder Público estará liberado para proceder à chamada de novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada cargo.

Rifaina, 13 de março de 2025..

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – Relação dos Candidatos Convocados para:

CARGO	CONVOCADO	RG
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO FÍSICA	2º- ANGELICA IZABEL GOMES	42.796.851-3

**Termo de Desistência****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

EDITAL DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, e considerando:

1- O candidato BRUCE DAVID LOURENÇO, portador do RG. 30.900.005-1-SSP.SP, classificado em 1º lugar, devidamente convocado pela Imprensa Oficial do Município e pelo site www.rifaina.sp.gov.br, **não compareceu no prazo legal**, ficando assim considerado como candidato DESISTENTE ao cargo e portanto ELIMINADO do Processo Seletivo.

2- Neste caso, o Poder Público está liberado para proceder à chamada de novos candidatos, obedecida à ordem de classificação.

Rifaina, 13 de março de 2025.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA****ESTADO DE SÃO PAULO****Dispensa de Licitação****nº 001/2025****Processo nº 002/2025****AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA**, a favor da empresa **SIRLEI CANDIDA GOMES 17219686870 - CNPJ nº 18.649.578/0001-39**, sob o valor global de **R\$ 20.666,80 (vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a publicação do presente procedimento
conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Rifaina-SP, 10 de março de 2025.

JÚLIO CÉZAR CARREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Rifaina

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rua Barão de Rifaina, 241 - Centro - CEP 14.490-000 Rifaina SP
www.camararifaina.sp.gov.br (16) 3135-1311